

REGISTRO EM ATA – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2026, reunido o Conselho Diretor do Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias – IBAPE-SC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, deliberou, por unanimidade, pela instauração de Processo Administrativo Interno destinado à apuração de eventuais irregularidades e nulidades insanáveis ocorridas no processo eleitoral de escolha do indicado ao CREA-SC para assumir a vaga de Conselheiro, com atuação na Câmara de Engenharia Civil do citado CREA-SC, referente ao mandato de 2026/2028.

A deliberação considerou, como desiderato atribuído à comissão, o apontamento:

- (i) da existência de indícios relevantes de irregularidades no processo eleitoral, inclusive quanto à elegibilidade de integrantes de chapa, regularidade de votantes e da condução do certame;
- (ii) da necessidade de suspensão liminar dos efeitos do resultado eleitoral, diante da premência em manter a preservação da legalidade e da segurança institucional;
- (iii) da ação de interposição ao Recurso Administrativo da representante eleita, cuja análise demanda apreciação técnica, colegiada e imparcial;
- (iv) da necessidade de assegurar o devido processo associativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Na mesma oportunidade, a Diretoria deliberou pela nomeação de Comissão de Relatoria, composta por 03 (três) membros, incumbida da condução, instrução e análise da documentação referente ao processo eleitoral em questão, com prazo de conclusão de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada. Para compor a Comissão, foram designados: Relator: Eng.º Léo Saraiva Caldas; Membros da Comissão: Eng.º João Mesquita Di Napoli e Eng.º Ronaldo Coutinho de Azevedo, os quais aceitaram os encargos.

Restou deliberado, ainda, que:

- a) todas as chapas inscritas e candidatos envolvidos serão formalmente cientificados para, querendo, exercerem o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação;
 - b) o Recurso Administrativo interposto pela representante eleita será analisado em conjunto com o Processo Administrativo ora instaurado;
 - c) ao final, a Comissão Especial apresentará relatório conclusivo, contendo análise fática e jurídica dos fatos apurados, o qual será submetido à homologação do Conselho Diretor, em decisão colegiada, devidamente registrada em ata.
- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.



LISTA DE PRESENÇA – Reunião dia 28/01/2026

Cargo	Nome	Assinatura
Presidente	Eng. ^a Sandra Francisco Machado	
Vice- Presidente	Eng. ^o Léo Saraiva Caldas	
1 ^o Secretário	Eng. ^o Marcondes Mendes da Silva Junior	
2 ^a Tesoureira	Eng. ^a Carolina Gonçalves Genezini	
2 ^a Titular	Eng. ^a Elizandra Francisco Machado	



Cargo	Nome	Assinatura
-------	------	------------

3º Titular	Eng.º João Mesquita di Napoli	
------------	----------------------------------	--

1º Suplente	Eng.º Ronaldo Coutinho de Azevedo	
-------------	--------------------------------------	--
